

**Programa de Estágio**

**Logística 2016**

**Estágio Aluno Trabalhador**

O Estágio Supervisionado no Curso de Tecnologia em Logística da FAETERJ/TR é uma atividade curricular obrigatória, que pode ser exercida a partir do 3º período.

O Currículo do Curso de Tecnologia em Logística da FAETERJ/TR estabelece uma carga horária mínima de 300 horas para o estágio supervisionado.

O aluno que exercer atividades profissionais, à luz do perfil profissional do curso que realiza, poderá requerer a condição de aluno trabalhador, de acordo com a legislação em vigor, e terá seu tempo de trabalho aproveitado como atividades de estágio.

O aluno trabalhador deverá:

1. Comprovar vínculo empregatício com a empresa juridicamente constituída;
2. O aluno deverá ter, no seu local de trabalho, um profissional da área de estudos que viabilize a realização de estágio;
3. Para comprovar a carga horária requerida na grade curricular do seu curso, o aluno deverá entregar ao setor de Estágio da Unidade Escolar uma declaração das atividades que foram efetivamente desempenhadas e um relatório técnico de seu estágio;
4. O exercício das atividades será submetido à avaliação do professor coordenador do curso;
5. O aluno deve comparecer às reuniões de estágio durante o período.

Para fins de comprovação do vínculo empregatício e enquadramento na categoria de estágio “aluno trabalhador”, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

1. Declaração da empresa, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo gestor;
2. Cópia da carteira de trabalho (constando a página que comprove o vínculo empregatício) e cópia do documento de identidade;
3. Ficha de registro mensal de frequência (entregue pela faculdade ao aluno).

**Ressalvas:**

1. O aluno que possuir ou participar de alguma forma de uma microempresa poderá requerer análise junto ao setor de estágio da sua unidade escolar sobre a possibilidade de estagiar na mesma (não se enquadra como “aluno trabalhador”), desde que haja um profissional com formação acadêmica ou experiência comprovada na área do curso do aluno. Sendo assim, serão adotados os mesmos procedimentos descritos para estágio regular;
2. É vedado o aproveitamento de carga horária e/ou atividade para fins de estágio para o microempreendedor individual e/ou profissional liberal (autônomo);
3. O estágio na categoria “aluno trabalhador” será válido somente para os alunos devidamente matriculados.